

 Câmara Municipal de João Monlevade Cidade forte, cidade forte! BIBNO 2025/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG Edital de Concurso Público nº 01/2026 Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública	
--	---	---

A Câmara Municipal de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do Concurso Público – Edital nº 01/2026, exclusivamente para correção de erro material na numeração dos itens do Capítulo 5, tendo em vista a existência de dois itens numerados como 5.2.

- O item 5.2 – Dos Procedimentos Especiais para Realização das Provas passa a ser numerado como 5.3 - Dos Procedimentos Especiais para Realização das Provas, mantendo-se integralmente o seu conteúdo, sendo que em consequência dessa alteração, os subitens e demais itens subsequentes do item 5.3 deverão observar a numeração sequencial correspondente, sem qualquer alteração de conteúdo.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto Decreto Federal nº. 9508/2018 e suas alterações.

5.3.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto IDEAP.

5.3.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, Anexo IX, devidamente preenchido para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico Anexo X, via Sedex para: Instituto IDEAP, situado à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.3.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 5.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os subitens 5.1.1.5 e 5.1.2 deste Edital.

5.3.6 De acordo com a Lei Federal nº 13.872/2019, a candidata lactante terá o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, desde que requeira junto à instituição organizadora, no ato da inscrição, sendo que:

a) Terá direito ao previsto no subitem 5.3.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

b) A candidata deverá enviar até o último dia de inscrição, a certidão de nascimento da criança, via Sedex para: Instituto IDEAP, situado à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, com o assunto: “Condição Especial – Amamentação – Prova da Idade”, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

 Câmara Municipal de João Monlevade Cidade forte, cidade forte! Belo Horizonte	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG Editais de Concurso Público nº 01/2026 Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública	
---	--	---

c) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata).

d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

e) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;

f) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

g) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

h) As candidatas lactantes deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do item 5.3.6 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.4 O Instituto IDEAP publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.4.1 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no Anexo III - Cronograma, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no subitem 5.4 para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.4.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no item 5 e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.4.3 O recurso direcionado ao Instituto IDEAP deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.org.br ou também presencial, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no Anexo III - Cronograma.

5.4.4 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no subitem 5.4.1 deste Edital.

Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais itens e disposições do Edital nº 01/2026 e respectivas retificações que não tenham sido expressamente modificados por esta Retificação.

IDEAP, 10 de setembro de 2026.